

À Secretaria de Meio Ambiente de Arujá

Em resposta ao comuniqué-se que solicitou atualização do CADATRO AMBIENTAL RURAL (SP-3530607-5075.D5F1.B31F.4C3A.A690.B8EC.3B22.06B7), temos a informar que, o Cadastro foi atualizado em 16/09/2025, conforme protocolo (SP-3530607-9E87.39F2.8087.5B7D.F7BA.CE26.3DF3.E24E) que segue em anexo.

- Para efeitos de comprovação, juntamos recorte de dados da área do Cliente:
- GEO – Shapefile atualizado conforme Planta Real importada para o sistema



- Legenda de áreas alocadas no sistema e base para a alteração

Camadas	
Área do Imóvel	
● Área do Imóvel	104,89 ha
● Sede ou Ponto de Referência do Imóvel	0 ha
Área Líquida do Imóvel	98,14 ha
Serviço Administrativo	
● Infraestrutura Pública	5,81 ha
● Utilidade Pública	1,44 ha
Cobertura do Solo	
● Área Consolidada	52,67 ha
● Remanescente de Vegetação Nativa	45,21 ha
Área de Preservação Permanente	
● Curso d'água natural de até 10 metros	0,27 ha
● Nascente ou olho d'água perene	0 ha
● Área de Preservação Permanente a Recompôr de Rios até 10 metros	18,71 ha
● Área de Preservação Permanente em área antropizada não declarada como área consolidada	0,00 ha
● Área de Preservação Permanente de Rios até 10 metros	20,26 ha
● Área de Preservação Permanente de Nascentes ou Olhos d'Água Perenes	0,71 ha
APP Total	15,90 ha
APP segundo art. 61-A da Lei nº 12.651/2012	3,32 ha
Área de Preservação Permanente em área de Vegetação Nativa	2,12 ha
Reserva Legal	
● Reserva Legal Proposta	24,81 ha (25,28 %)
Área de Reserva Legal Total	24,81 ha (25,28 %)

- Histórico com registro de datas e Sistemas de alterações e migrações de sistemas;

Detalhes do Imóvel
SÍTIO LAJÃO (SP-3530607-5075D5F1B31F4C3AA690B8EC3B2206B7)
Fase do processo: Aguardando análise, não passível de revisão de dados

Ficha do imóvel Comparar Retificações Ficha do MRA

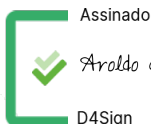
Cadastrante Imóvel Domínio Documentação Geo Informações Restrições Origem das Informações Suspensão Cancelamento **Histórico**

Histórico

Data	Hora	Situação	Origem	Através de	Usuário	IP
25/04/2021	12:17	Ativo	Sistema Estadual	Sistema	-	104.209.208.34
28/03/2023	18:47	Ativo	Sistema Offline	Sistema	-	10.153.18.12
17/09/2025	11:12	Ativo	Sistema Offline	Sistema	-	10.153.18.12
16/09/2025	21:14	Ativo	Sistema Offline	Sistema	-	10.153.18.12

Todas as áreas delimitadas seguiram os ditames da Lei Federal 12.651/2012, para a delimitação de áreas, conforme vinculação do sistema, para Reserva Legal (Artigo 12, inciso II)¹ e consideradas as APPs, com base no Artigo 15 (caput)², em consonância com o artigo 35 (caput)³ da Lei Federal 11.428/2006.

551194***7986



Mogi das Cruzes, 18 de setembro de 2025

Aroldo da Costa Saraiva – Responsável Técnico

- **SEGUE EM ANEXO APARTADO CÓPIA DO PROTOCOLO (SP-3530607-9E87.39F2.8087.5B7D.F7BA.CE26.3DF3.E24E)**

¹ Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento)

² Art. 15. Será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, desde que:

³ Art. 35. A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária ou da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica cumpre função social e é de interesse público, podendo, a critério do proprietário, as áreas sujeitas à restrição de que trata esta Lei ser computadas para efeito da Reserva Legal e seu excedente utilizado para fins de compensação ambiental ou instituição de Cota de Reserva Ambiental - CRA. ([Redação dada pela Lei nº 12.651, de 2012](#)).

REVISÃO CADASTRO AMBIENTAL RURAL pdf

Código do documento 51f382fb-39ee-40dd-8848-99268ebf6a62



Assinaturas



Aroldo da Costa Saraiva
WhatsApp: +551194***7986
Assinou

Aroldo da Costa Saraiva

Eventos do documento

18 Sep 2025, 07:06:07

Documento 51f382fb-39ee-40dd-8848-99268ebf6a62 **criado** por AROLDO DA COSTA SARAIVA (c645fba8-eac1-4d29-9fad-b1211dc9684f). Email: bioaroldo@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-18T07:06:07-03:00

18 Sep 2025, 07:07:54

Assinaturas **iniciadas** por AROLDO DA COSTA SARAIVA (c645fba8-eac1-4d29-9fad-b1211dc9684f). Email: bioaroldo@hotmail.com. - DATE_ATOM: 2025-09-18T07:07:54-03:00

18 Sep 2025, 07:09:39

AROLDO DA COSTA SARAIVA **Assinou** WhatsApp: +551194***7986 - IP: 191.188.193.105 (bfbcc169.virtua.com.br porta: 38754) - **Geolocalização: -23.5308178 -46.1675516** - Documento de identificação informado: 526.944.538-72 - DATE_ATOM: 2025-09-18T07:09:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b475e3cc40fc76e16863178fc5c5b33a1471143b0fc6ce89143bf5fed66e3357

(SHA512):a73b1cebb43f260c6895e67e79f9a6671e71ecfe7cdf0f5a3306160944121b9d30bdc9d411071920e0d627ba0f8b367c9391ac3235213cff49b630738e1a602

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.